



## **EDITAL PROEXC Nº 67/2025**

03 de julho de 2025

Processo nº 23117.043943/2025-81

### **PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS AÇÕES FORMATIVAS INTEGRADAS DE APOIO AO INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR (AFIN) - MONTE CARMELO**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de cursistas do AÇÕES FORMATIVAS INTEGRADAS DE APOIO AO INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR (AFIN) - MONTE CARMELO. Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O presente projeto/programa tem como objetivo selecionar estudantes do 3º ano do Ensino Médio, estudantes da última etapa da Educação de Jovens e Adultos (EJA), egressos do Ensino Médio das escolas públicas ou bolsistas integrais da rede particular, bem como refugiados, quilombolas, indígenas e ciganos, para participarem como cursistas das aulas preparatórias para vestibular e/ou Exame Nacional do Ensino Médio(ENEM), promovidas nas cidades de Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas e Uberlândia no ano de 2025.

1.2. As atividades do programa AFIN serão de maneira não presencial utilizando o sistema de gerenciamento de conteúdo digital e aulas online, por meio de plataformas específicas que serão definidas e divulgadas em momento oportuno.

1.3. O programa AFIN 2025 é inteiramente GRATUITO, cabendo ao estudante cursista arcar com todas as despesas relativas ao acesso as aulas online, como internet, aparelhos eletrônicos, celular, etc.

#### **2. DAS VAGAS**

2.1. O número total de vagas será de acordo com a tabela abaixo:

<b>Cidade</b>	<b>Vagas noturnas</b>
<b>Monte Carmelo</b>	100

### 3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

- 3.1. Estar cursando o 3º ano do Ensino Médio, ou cursando a última etapa da Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou ser egresso do Ensino Médio.
  - 3.1.1. Ser estudante de escolas públicas ou bolsistas integrais da rede particular.
- 3.2. Ter disponibilidade para participar das atividades *online*.
- 3.3. Ter recursos, como acesso a internet e aparelhos eletrônicos com conectividade, para acessar o conteúdo das aulas.
- 3.4. Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, *e-mail*, fórum, chat etc.
- 3.5. Dispor de 15 horas semanais para o desenvolvimento das atividades do curso.

### 4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

- 4.1. O(A) candidato(a) selecionado deverá tratar a todos cordialmente (alunos, professores, coordenadores) com respeito e dignidade.
- 4.2. O(A) candidato(a) selecionado participará das aulas *online* e de todas as atividades extraordinárias que forem ministradas no projeto AFIN-Monte Carmelo.
- 4.3. O(A) candidato(a) selecionado deverá entrar na plataforma virtual com nome e sobrenome para que seja elaborada a lista de presença.
- 4.4. O(A) candidato(a) selecionado poderá ser desligado do Projeto AFIN-Monte Carmelo se faltar às aulas consecutivamente por mais de 05 (cinco) dias, sem a devida justificativa junto à coordenação.
- 4.5. O(A) candidato(a) selecionado poderá ser desligado do Projeto AFIN-Monte Carmelo em caso de ausência superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias de aulas.
- 4.6. Em caso de desistência do curso, o(a) candidato(a) selecionado deverá comunicar à coordenação do Projeto AFIN-Monte Carmelo, propiciando, assim, a oportunidade do próximo aluno da lista de espera ser chamado.
- 4.7. O(A) candidato(a) selecionado se responsabilizará a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do projeto.
- 4.8. O(A) candidato(a) selecionado deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Período de inscrição: conforme cronograma (item 10).
- 5.2. As inscrições serão feitas SOMENTE *online* por meio de preenchimento do [formulário de inscrição](#).
- 5.3. Não serão aceitas inscrições via e-mail.
- 5.4. Para a realização das inscrições, o(a) candidato(a) terá que enviar uma cópia digitalizada dos seguintes documentos:
  - 5.4.1. Documento de identidade, frente e verso - **obrigatório para todos os(as) candidatos(as)**.
  - 5.4.2. Comprovante de endereço **obrigatório para todos os(as)**

**candidatos(as).**

5.4.3. Histórico escolar do Ensino Médio (**obrigatório para os egressos**).

5.4.4. Declaração de estar matriculado em escola pública cursando o 3º ano do ensino médio ou última etapa da EJA (**obrigatório para estudantes de escola pública**).

5.4.5. Declaração de estar matriculado em escola particular com declaração de ser bolsista integral cursando o 3º ano do ensino médio (**obrigatório para estudantes de escola particular**).

5.4.6. Anexo I (Termo de Responsabilidades) e Anexo II (Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz), ambos devidamente preenchidos, assinados e enviados em formato PDF.

5.5. Todos os documentos de inscrição deverão estar digitalizados em **formato PDF**.

5.6. Não serão aceitas inscrições incompletas.

5.7. A realização da inscrição é de total responsabilidade do(a) candidato(a).

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos cursistas para o Programa/Projeto será realizada em duas fases a saber:

6.1.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise da documentação e das informações prestadas no formulário *online* de inscrição, conforme cronograma (item 10).

6.1.2. Segunda Fase (Classificatória): O critério de seleção dos estudantes cursistas será pela ordem de realização de inscrição, conforme cronograma (item 10).

6.2. A seleção será conduzida pela coordenação de cada campus, nomeada pelo PROEXC.

6.3. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem de realização das inscrições.

## 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. Será divulgado o **resultado preliminar** conforme cronograma (item 10) no [site](#) de editais de extensão da UFU.

7.2. Os(As) candidatos(as) terão as seguintes classificações:

7.2.1. **Aprovados(as):** Candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas ofertadas pelo edital (item 2).

7.2.2. **Lista de Espera:** Candidatos(as) classificados(as) e aguardando o surgimento de vagas.

7.2.3. **Desclassificados(as):** Candidatos(as) que descumpriram algum item deste edital.

7.3. O(A) candidato(a) que desejar recorrer do Resultado Preliminar deverá preencher o **Anexo III (Recurso)** deste Edital (em no máximo uma lauda) e enviar, exclusivamente para o endereço de e-mail cursinhoafin@gmail.com em que se inscreveu, conforme data estipulada no cronograma deste Edital (item 10).

- 7.4. No campo ASSUNTO, anotar: **Recurso - Nome do(a) candidato(a)**.
- 7.5. **O Anexo III (Recurso) deve ser assinado e enviado em formato PDF.**
- 7.6. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 7.7. A **Resposta aos Recursos** será publicada conforme data estipulada no cronograma (item 10), considerando-se as situações de DEFERIDO ou INDEFERIDO.
- 7.8. O **Resultado Final** será publicado conforme cronograma (item 10) e constará de uma listagem dos(as) candidatos(as), no *site* da PROEXC.

## 8. DAS MATRICULAS

- 8.1. Após o resultado final, os(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) devem enviar um e-mail para cursinhoafin@gmail.com confirmando seu interesse na vaga.
- 8.2. O e-mail deve ser enviado dentro do prazo estipulado conforme cronograma (item 10) para que a matrícula seja efetivada.
- 8.3. No campo ASSUNTO, anotar: Matrícula AFIN - Nome do(a) candidato(a) - Monte Carmelo.
- 8.4. O(A) candidato(a) selecionado que NÃO entrar em contato no tempo determinado ou descumprir quaisquer itens deste edital, será automaticamente **desclassificado(a)**, sendo convocado o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera.

## 9. DO PERÍODO E LOCAL DAS AULAS

- 9.1. As aulas serão estruturadas para serem desenvolvidas online. A plataforma a ser utilizada, as disciplinas, bem como os horários de início e término das aulas, serão divulgados diretamente aos candidatos selecionados. A carga horária diária é de 2 (duas) horas e meia com aulas de segunda a sexta. A duração do curso é de aproximadamente 12 semanas com início PREVISTO para agosto de 2025.
- 9.2. Início previsto das aulas: conforme cronograma (item 10).
- 9.3. Término previsto das aulas: conforme cronograma (item 10).
- 9.4. As aulas serão ministradas de forma remota

## 10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	04/07/2025 a 27/07/2025
Inscrições	04/07/2025 a 27/07/2025
Análise da documentação (primeira fase)	28 e 29/07/2025
Classificação dos(as) candidatos(as) (segunda fase)	30/07/2025
Resultado Preliminar	31/07/2025
Recebimento dos Recursos	01/08/2025
Resultado Final	04/08/2025
Matrícula por e-mail	05 e 08/08/2025
Início das Aulas	11/08/2025

**11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1. As aulas serão ministradas por discentes da UFU devidamente selecionados como professores voluntários, sendo estes orientados por professores e técnicos administrativos em educação do quadro de servidores da UFU, que atuam nos Campus de Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas e Uberlândia.

11.2. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrevocavelmente, as normas estabelecidas neste Edital.

11.3. Em caso de desistência do(a) candidato(a) aprovado(a), será chamado o(a) candidato(a) da lista de espera.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.5. Os recursos financeiros para esse edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

11.6. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não atualização e informação dos seus corretos endereços eletrônicos (e-mail).

**12. DÚVIDAS**

12.1. Apenas pelo e-mail: cursinhoafin@gmail.com.

Uberlândia-MG, 04 de Junho de 2025.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR

Pró-reitor de Extensão e Cultura

Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 03/07/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6479889** e o código CRC **64564082**.

**ANEXO I  
TERMO DE RESPONSABILIDADES**

Neste ato, eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, Inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, ao concorrer à vaga prevista no Edital 67 - Programa Ações Formativas Integradas - AFIN-Monte Carmelo, irei cumprir

as regras estipuladas neste termo, as quais são:

1. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve tratar a todos cordialmente (alunos, professores, coordenadores) com respeito e dignidade. Ao verificar o registro de advertência referente à transgressão e/ou indisciplina, a coordenação do Projeto/Programa poderá excluir o(a) candidato(a) selecionado(a).
2. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, e-mail, fórum, *chat* etc.
3. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve participar das aulas *online* e de todas as atividades extraordinárias que forem ministradas no Projeto/Programa.
4. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve entrar na plataforma virtual com nome e sobrenome para que seja elaborada a lista de presença.
5. Participar da aula inaugural e de todas as aulas ordinárias e extraordinárias que forem ministradas no Projeto/Programa. As ausências deverão ser devidamente justificadas junto à coordenação do Projeto/Programa.
6. O(A) candidato(a) selecionado(a) poderá ser desligado do Projeto/Programa se faltar às aulas consecutivamente por mais de 05 (cinco) dias, sem a devida justificativa junto à coordenação.
7. O(A) candidato(a) selecionado(a) poderá ser desligado do Projeto/Programa em caso de ausência superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias de aulas.
8. Em caso de desistência do curso, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá comunicar à coordenação do Projeto/Programa, propiciando, assim, a oportunidade do(a) próximo(a) aluno(a) da lista de espera ser chamado(a).
9. O(A) candidato(a) selecionado(a) se responsabiliza a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do projeto.
10. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos.
11. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve ter disponibilidade de 15 horas semanais para participar das aulas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a):

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) responsável legal (para menores de 18 anos):

\_\_\_\_\_

## **ANEXO II**

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ**

Neste ato, eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, Inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: *outdoor*; *busdoor*; folhetos

em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; *homepage*, *Facebook*, *Instagram* e outros do gênero; cartazes; *backlight*; mídia eletrônica (painéis, *videotapes*, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) com referência ao Programa Ações Formativas Integradas - AFIN-Monte Carmelo. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a):

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) responsável legal (para menores de 18 anos):

\_\_\_\_\_

### **ANEXO III RECURSO**

**Nome do Requerente:** \_\_\_\_\_

**Cidade a qual pleiteou a vaga:** \_\_\_\_\_

#### **Argumento**



Assinado: \_\_\_\_\_

Cidade/Estado: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

---

**Referência:** Processo nº 23117.043943/2025-81

SEI nº 6479889